



LEI Nº 412/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação de Rua Principal, situada no Povoado de Entupição.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por indicação do vereador, Antônio Carlos Magalhães Freire, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua Principal situada no Povoado de Entupição passa a denominar oficialmente de Isabel Baleeiro Magalhães.

Art. 2º. – O município deverá providenciar o emplacamento da rua conforme descrito acima.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi – BA, 10 de julho de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito